



ASSUNTO

DESGRAVAME PARCIAL DE ÁREA VERDE E GRAVAME DE CRECHE

HOMOLOGO

Em

10/03/15

[Handwritten signature]
José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10/03/2014, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA

O gravame de área para equipamento escolar de educação infantil e desgravame de parte da área verde incidente na quadra formada pela Av. Donário Braga, Rua Alba Garcia de Oliveira e "Rua V – VL Santa Rosa" e identificada como Quarteirão 067, da Unidade de Estruturação Urbana 018, da Macrozona 03, conforme representado nas plantas 01 e 02, anexas.

[Handwritten signature]

Valter Nagelstein -1000675/4
Presidente CMDUA
Secretário Municipal de Urbanismo

[Handwritten signature]

Conselheiro Relator

<i>[Handwritten signature]</i>	UFRGS	<i>[Handwritten signature]</i>	AREA	<i>[Handwritten signature]</i>	RGP1
<i>[Handwritten signature]</i>	METROPLAN	<i>[Handwritten signature]</i>	AGADIE	<i>[Handwritten signature]</i>	RGP2
<i>[Handwritten signature]</i>	DEM HAB	<i>[Handwritten signature]</i>	ABES	<i>[Handwritten signature]</i>	RGP 3
<i>[Handwritten signature]</i>	EPTC	<i>[Handwritten signature]</i>	IUA	<i>[Handwritten signature]</i>	RGP 4
<i>[Handwritten signature]</i>	GP	<i>[Handwritten signature]</i>	OAB	<i>[Handwritten signature]</i>	RGP 5
<i>[Handwritten signature]</i>	SMURB	<i>[Handwritten signature]</i>	SINDUSCON	<i>[Handwritten signature]</i>	RGP 6
<i>[Handwritten signature]</i>	GESTÃO	<i>[Handwritten signature]</i>	SINDIMOVEIS	<i>[Handwritten signature]</i>	RGP 7
<i>[Handwritten signature]</i>	SMOV	<i>[Handwritten signature]</i>	STICC	<i>[Handwritten signature]</i>	RGP 8
<i>[Handwritten signature]</i>	SMAM	<i>[Handwritten signature]</i>	SERGS	<i>[Handwritten signature]</i>	OP-HOCDUA



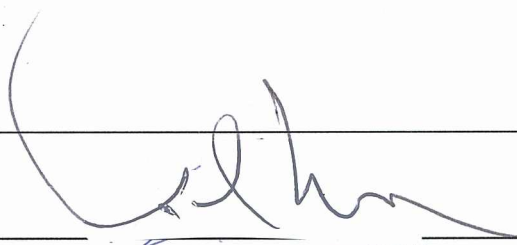
ASSUNTO

DESGRAVAME PARCIAL DE ÁREA VERDE E GRAVAME DE CRECHE

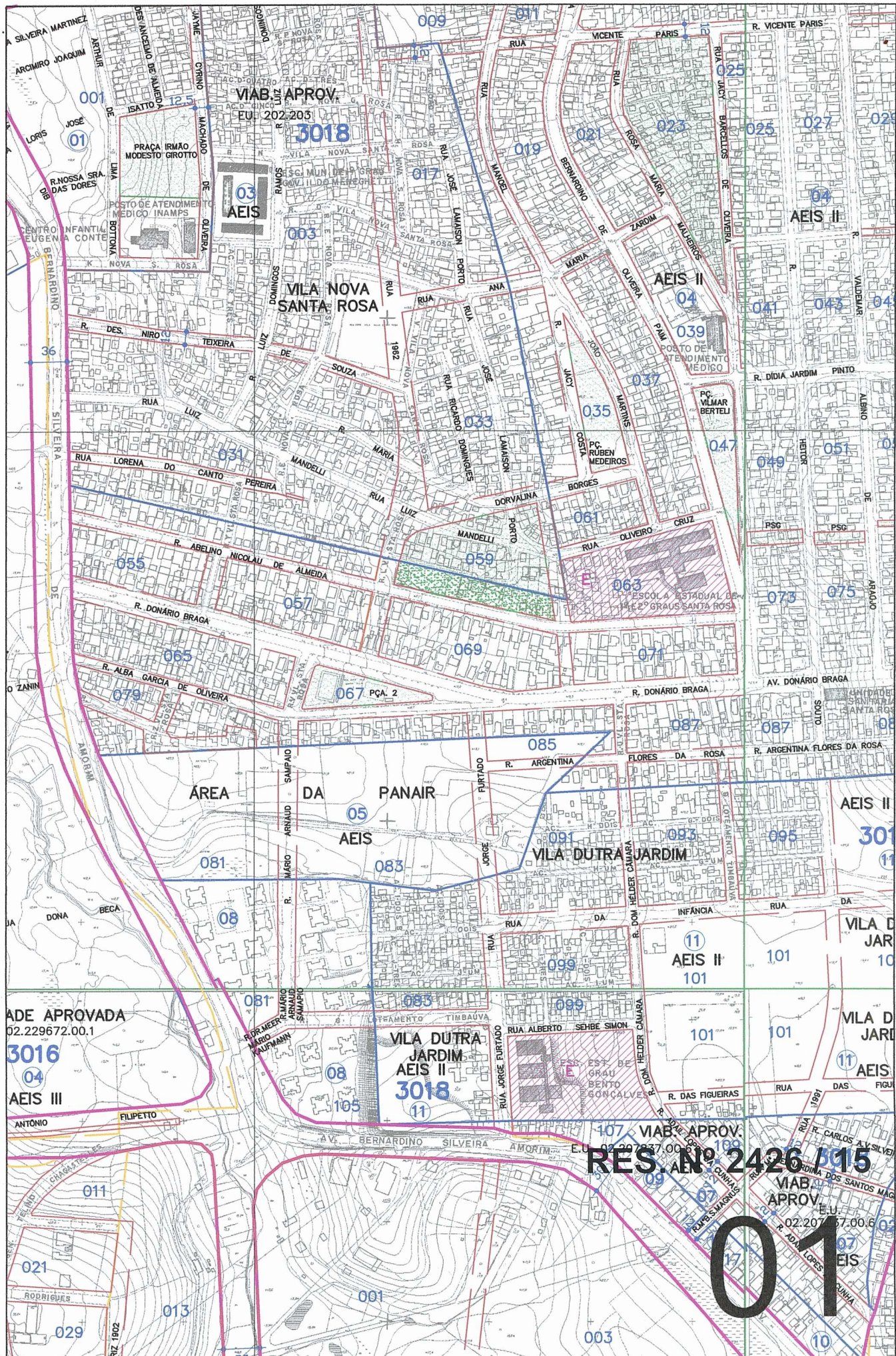
JUSTIFICATIVA

A presente alteração é necessária para atualizar a planta oficial do Município em consonância com os equipamentos públicos comunitários existentes no Quarteirão 067, da Unidade de Estruturação Urbana 018, da Macrozona 03. Originalmente, havia previsão de praça para toda esta quadra do Loteamento Vila Santa Rosa; porém, em 1992 houve demanda do orçamento Participativo para construção de uma creche, em parte da praça, a qual foi inaugurada em 1994. Estas alterações, por fim, resultaram na abertura da matrícula nº 50.926, do Registro de Imóveis da 6ª Zona, cuja área superficial da praça é 2.069,03 m².

Esta resolução foi originada pelo processo administrativo nº 002.072330.12.0


Valter Nagelstein - 1000675/4
Presidente CMDUA
Secretário Municipal de Urbanismo


CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº 2426/15

01

